



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Autarquia Federal - Lei n.º 5.905/73

### PARECER TÉCNICO COREN-DF n.º 02/2020

**EMENTA:** Profissional de Enfermagem solicita parecer técnico sobre Punção Venosa Periférica Epicraniana, questionando sobre posicionamento da punção e se é contraindicado em paciente com Derivação Ventricular Externa.

**Descritores:** Enfermagem Neonatal. Profissionais de Enfermagem Pediátrica. Cuidados de Enfermagem. Condutas na Prática de Enfermagem.

#### DO FATO

Solicitação do Departamento de Fiscalização do COREN-DF à Câmara Técnica de Assistência – CTA do COREN-DF sobre a demanda do Profissional de Enfermagem quanto à Punção Venosa Periférica Epicraniana.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A profissão de Enfermagem está regulamentada na Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, e pelo Decreto n.º 94.406, de 8 de junho de 1987 (BRASIL, 1986, 1987).

De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, segundo a Resolução Cofen n.º 564/2017, está definida como:

[...] uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área; [...] (BRASIL, 2017).



A Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, em seus artigos 11º, 12º e 13º estabelecem que as atividades desempenhadas pelos profissionais de enfermagem são privativamente dirigidas, planejadas, organizadas e coordenadas pelo Enfermeiro e que os Técnicos / Auxiliares de Enfermagem exercem suas atividades de acordo com o seu respectivo nível e participam do planejamento à execução dos serviços de enfermagem.

Segundo o art. 11º inciso III do Decreto n.º 94.406/87, que regulamenta a lei de exercício profissional, cabe ao profissional de enfermagem executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como administrar medicamentos por via oral e parenteral.

De acordo com Oliveira (2016), a terapia intravenosa está presente no cotidiano da prática clínica da enfermagem, caracterizando-se como uma das intervenções mais empregadas pelos profissionais de enfermagem, visto que 70% dos pacientes hospitalizados podem necessitar, em algum momento, de um acesso venoso. No entanto, o estabelecimento de acesso à rede venosa do paciente se apresenta, com frequência, ao profissional de enfermagem como um desafio de difícil transposição, que resulta na ocorrência de dor e complicações ao paciente, relacionadas às múltiplas tentativas de punção.

Quando se analisa essa intervenção em crianças, observam-se questões específicas relacionadas às características anatômicas, fisiológicas e cognitivas inerentes à faixa etária, que podem influenciar no sucesso da intervenção. (NEGRI et al, 2012).

As veias de escolha para Punção Venosa Periférica (PVP) em recém-nascidos e crianças são os vasos do arco dorsal, veias cefálicas, basilicas, epicranianas, jugulares e veias dos membros inferiores. As veias epicranianas (temporal, frontal, occipital e suas ramificações) aparecem como última opção de escolha para PVP em recém-nascidos. Em relação a realização de punções venosas na cabeça, ressaltamos que a tricotomia do couro cabeludo está contraindicada em recém-nascidos pelo risco de causar acidentes e infecção. (CARDOSO et al, 2011).

Ao realizar uma punção venosa periférica epicraniana deve-se observar, além das características anatômicas (NASCIMENTO et al, 2001), o fluxo de drenagem da cabeça. O



fluxo de drenagem é realizado pelas ramificações parietais e frontais da veia temporal superficial, que desembocam nas veias jugulares internas, e pelas veias occipitais e auriculares, que são afluentes das veias jugulares externas. (NETTER, 2015).

Paralelamente, destacamos que o Líquido Cerebrospinal (LCE), também chamado de liquor ou líquido cefalorraquidiano, é produzido pelo plexo coroide ventricular, flui pelos ventrículos, entra no espaço subaracnóideo e no canal central da medula espinal. O LCE é absorvido nos seios da dura-máter através das granulações aracnoideas (MACHADO; HAERTEL, 2014). Em situações de anormalidade que favoreçam o aumento ou a drenagem LCE, utilizam-se a Derivação Ventricular Externa (DVE) ou Peritoneal (DVP).

## 2. CONCLUSÃO

Os profissionais de enfermagem exercem suas atividades baseados em preceitos éticos e legais. E, além desse aparato legal, se utilizam do regimento interno, protocolos operacionais e normativas institucionais para nortear a assistência dos serviços diretos e indiretamente ligados ao paciente.

Quanto à ementa, toda PVP deve ser realizada na direção do fluxo venoso, no caso da epicraniana, na direção das veias jugulares. No entanto, esse procedimento deve ser realizado somente se houver esgotado outras possibilidades, e após avaliação do Enfermeiro. Essa avaliação deve compreender viabilidade do acesso, identificação anatômica da veia e a quantidade de cabelo a fim de conferir maior segurança ao paciente.

Considerando que as veias epicranianas não estão ligadas diretamente às veias subependimárias que compõem o plexo venoso ventricular e nem aos ventrículos, e que possuem espaços e funções anatômicas distintas, não há contraindicação de PVP epicraniana em paciente com uso de DVE,

**É o parecer.**

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.



**Relator: Igor Ribeiro Oliveira**

**CORENDF 391.833-ENF**

**Revisor: Rinaldo de Souza Neves**  
**COREN-DF 63.655-ENF**

**Homologado em 19 de fevereiro de 2020 na 526ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP) dos Conselheiros do COREN-DF.**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício profissional da Enfermagem, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício profissional da Enfermagem, e dá outras providências.

CARDOSO, Juliana Maria Rêgo Maciel; RODRIGUES, Elisa da Conceição et al. Choice made by the nursing team, of peripheral veins for intravenous therapy in newborns. Rev Rene, Fortaleza, 2011 abr/jun; 12(2):365-73.

MACHADO, Angelo; HAERTEL, Lucia Machado. Neuroanatomia Funcional 3ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

NASCIMENTO, Maria Aparecida de Luca et al. Puncionando a veia bailarina. Rev. Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras, v. 1, n. 0, p. 25-32. jun. 2001.

NEGRI, Daniela Cavalcante de et al . Fatores predisponentes para insucesso da punção intravenosa periférica em crianças. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto , v. 20, n. 6, p. 1072-1080, dez. 2012 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-11692012000600009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692012000600009&lng=en&nrm=iso)>.



NETTER, Frank Henry. Atlas de anatomia humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

OLIVEIRA, Andrey Maciel de; DANSKI, Mitzy Tannia Reichembach; PEDROLO, Edivane. Inovação tecnológica para punção venosa periférica: capacitação para uso da ultrassonografia. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 69, n. 6, p. 1052-1058, dez. 2016. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672016000601052&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672016000601052&lng=pt&nrm=iso)>.

RICKARD, Claire M; WEBSTER, Joan BA; WALLIS, Marianne C et al. Routine versus clinically indicated replacement of peripheral intravenous catheters: a randomised controlled equivalence trial. *The Lancet*, v. 22, p. 1066-74, set. 2012. Disponível em <[http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(12\)61082-4/abstract](http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(12)61082-4/abstract)>.

ZINNG, Walter; PITTET, Didier. Peripheral venous catheter: an under-evaluated problem. *Int J Antimicrob Agents*, v. 34, p. S38-S42, 2009. Disponível em <[http://www.ijaaonline.com/article/S0924-8579\(09\)70565-5/abstract](http://www.ijaaonline.com/article/S0924-8579(09)70565-5/abstract)>.